



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL.**

1
2

3 Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se a 146ª Reunião Ordinária da
4 Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente,
5 através de videoconferência, com início às 09h30min e com a presença dos seguintes Representantes: Sr.
6 Walter Lorenzo, representante do Corpo Técnico SEMA/FEPAM; Sra. Marion Heinrich, representante da
7 FAMURS; Sra. Paula Hofmeister, representante da FARSUL; Sra. Maria Augusta, representante da
8 FECORMERCIO; Sra. Vanessa Rodrigues, representante da FEPAM; Sr. Tiago Pereira, representante da
9 FIERGS; Sr. Altair Hommerding, representante da SEAPI; Sr. Tenen. Paulo Cesar, representante da SSP; Sr.
10 Alessandra Kohler, representante da SOP; Sra. Mariela Secchi, representante da SEMA. Participaram também
11 os seguintes representantes: Ana Amélia/FAMURS; Bianca Vieira/SOP; Valmir Zanatta/SEMA. Constatando a
12 existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 09h34min. **Passou-se para o 1º item de pauta:**
13 **Aprovação da Ata 145ª Reunião Ordinária – conforme anexos:** Tiago Pereira/FIERGS – Presidente
14 questiona se há manifestações ou correções e dispõe a ata para votação. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**
15 **Passou-se para o 2º item de pauta: Minuta de Resolução de Logística Reversa de Embalagens:** Tiago
16 Pereira/FIERGS – Presidente realizou encaminhamento da proposta que foi recebida da SEMA e afirma que
17 será colocado em tela, a resolução original está da seguinte forma **Art. 5º** Nos termos do Decreto Federal nº
18 10.936/2022, a implementação de ações de logística reversa deve considerar, no mínimo, as obrigações
19 imputáveis aos signatários e aos aderentes de acordo setorial ou ao termo de compromisso firmado com a
20 União. E as propostas de alterações são as seguintes Art. X As metas e os prazos para a logística reversa de
21 embalagens em geral operacionalizada no Estado do Rio Grande do Sul não poderão ser inferiores ao
22 estabelecido no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, em acordos setoriais ou termos de compromisso de
23 âmbito nacional ou estadual. § 1º Na aplicação de regras concorrentes, os acordos firmados com menor
24 abrangência geográfica podem ampliar, mas não abrandar, as medidas de proteção ambiental constantes nos
25 acordos setoriais e termos de compromisso firmado com maior abrangência geográfica. § 2º A revisão de
26 acordo setorial ou termo de compromisso nacional ou estadual, ou a edição de regulamento prevalente,
27 implicará o dever de compatibilização dos planos de logística reversa cadastrados. § 3º O órgão ambiental
28 estadual solicitará o ajuste dos planos de logística reversa cadastrados em desconformidade com as metas
29 vigentes ao respectivo responsável pelo sistema de logística. Walter Souza/Corpo Técnico SEMA/FEPAM
30 Complementa que a discordância entre a proposta um e dois não são no mérito e sim na forma e afirma estar
31 de acordo com a proposta dois firmadas pelas entidades. Tiago Pereira/FIERGS – Presidente exalta a
32 complementação no intuito de complementar o planares, a proposta original do Art.5 é uma questão do plano
33 nacional que foi aprovada, quando se deu início a discussão e a redação ainda não havia sido trabalhada com
34 o planares ainda em discussão, logo a proposta vigorou e teve o decreto que aprovou o planares, é entendido
35 que deve ser mantida a proposta do paragrafo segundo Art.5, questiona se há manifestações. Sr. Presidente
36 coloca em votação a Alteração da Minuta de Resolução de Logística Reversa de Embalagens. **APROVADO**
37 **POR UNANIMIDADE. Passou-se para o 3º item de pauta: ASSUNTOS GERAIS.** Tiago Pereira/FIERGS –
38 Presidente reforça o convite de para o evento de economia no dia vinte e seis de outubro no período da tarde
39 que também será transmitido ao vivo pelo youtube. Mariela Secchi/SEMA questiona se ficará gravado. Tiago
40 Pereira/FIERGS afirma que ficara gravado no canal da FIERGS assim como todos outros eventos. Mariela
41 Secchi/SEMA afirma que terá um evento dia primeiro de novembro no parque de Itapuã evento relacionado a
42 limpeza das praias. Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião as 10h01m.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Of. CTPCQA/CONSEMA n° 004/2023

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

Senhores Representantes:

O Presidente da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental - CTPCQA convoca Vossa Senhoria para a **146ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **26 de outubro de 2023, (quinta-feira), às 09:30**, através de videoconferência, acessível pelo seguinte link: <https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=m6887110f6014eb320a36f4b7bc7e9291>

Número da reunião: 2333 267 3228

Senha: meioambiente

PAUTA:

- 1. Aprovação da Ata da 145ª Reunião Ordinária– conforme anexos;**
- 2. Minuta de Resolução de Logística Reversa de Embalagens;**
- 3. Assuntos Gerais.**

Atenciosamente,

Tiago José Pereira Neto
Presidente da Câmara Técnica de
Controle e Qualidade Ambiental – CTPCQA